



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 23 / 2013

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Indefere processo de discente no pedido de destrancamento das matrículas do ensino médio e técnico.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 7ª. Sessão Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir solicitação da discente Nathalia Medeiros Nehme, objeto do processo nº 23063.001139/2013-64, no que diz respeito ao destrancamento das matrículas do ensino médio e técnico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor